ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Secretaria/Setor): Secretaria Municipal de Ação Social

Responsável(eis) pela demanda:

Nome: Mirian Dilsa Leal

CPF: 952.231.269-04	**Cargo/Função:** Secretária Municipal de Ação Social

2- INFORMAÇÕES GERAIS

2.1- Data prevista para conclusão do processo

- 20/10/2025

2.2- Descrição sucinta do objeto

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS DE 0 (ZERO) A 12 (DOZE) ANOS, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

2.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

- Alta;
- JUSTIFICATIVA: Garantir a execução imediata de medida protetiva denominada Acolhimento Institucional, prevista no art. 101, VII do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), para atendimento imediato de parte da demanda local.

3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1- Justificativa da necessidade da contratação

- É dever do município, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Art. 101), assegurar o acolhimento, nas modalidades familiar ou institucional, para crianças e adolescentes em situação de risco, provendo vagas suficientes para o suprimento da demanda local. O município de Governador Celso Ramos está em processo de implantação do Serviço de Família Acolhedora (Lei Ordinária n° 1873/2024), modalidade de acolhimento prioritária. No entanto, a contratação de vagas na modalidade institucional ainda se faz necessária para garantir a proteção imediata, enquanto não houver vagas ou famílias acolhedoras disponíveis para atender à demanda local. No ano anterior a esta contratação foram realizadas chamada pública (fracassada) e licitações (desertas) na tentativa de contratarmos instituições. Neste cenário, a presente Dispensa de Licitação se faz necessária para suprir a demanda imediata de três vagas. Em caso de desacolhimento, estas três vagas permanecerão reservadas para o município de Governador Celso Ramos,

para atender eventual e futura demanda.

4- MATERIAIS/SERVIÇOS

ITEM	CATMAT / CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VAGA MENSAL	VAGA ANUAL	VALOR TOTAL
1	123939	Acolhimento Institucional, previsto no art. 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).	Vaga	03	R$ 5.5000,00	R$ 66.000000	R$ 198.000,00
					TOTAL:	**R$ 198.000,00**	

5- ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL(IS)

ASS:

gov.br
Documento assinado digitalmente
MIRIAN DILSA LEAL
Data: 15/10/2025 12:50:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome: Mirian Dilsa Leal
Cargo: Secretária Municipal de Ação Social
CPF: 952.231.269-04